



JUSTIFICATIVA PARA PAGAMENTO ANTECIPADO

Em atendimento ao disposto no Art. 11 do Decreto Municipal nº 260/2025, que “Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos celebrados pelo Poder Executivo do Município de Santo Antônio da Patrulha”, apresenta-se a devida justificativa para o pagamento fora da ordem cronológica da Nota Fiscal nº 72, vinculada à Nota de Empenho nº 2026/2274, no valor de R\$ 8.713,02, emitida pela empresa CABL Construção Ltda, registrada através do CNPJ n.º 88.814.199/0001-32, considerando que a referida NF, substitui a NF recebida em 24/06, assinada pelo fiscal em 25/06, contudo, em razão dos trâmites administrativos, a substituição foi solicitada somente em 03/07, data da emissão da NF nº 72 e, assinada pelo fiscal em 06/07, desta forma, entende-se que a empresa não pode ser prejudicada por fatos alheios à sua responsabilidade. Diante disso, faz-se necessária a antecipação do pagamento da Nota Fiscal mencionada.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2026.

Fernando Rocha Lauck

Fiscal Administrativo

Sergio Alexandre Airoidi,
Secretário Municipal da Cultura, Turismo e
Esportes

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ROCHA LAUCK, COORDENADOR (A) DO SETOR DE CULTURA** em 14/07/2026 às 09:53:59.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES** em 14/07/2026 às 09:54:37.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 14/07/2026 às 09:56:30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela WZQY.FM1N.HLWT.MA16